**DECRETO N.º 1984 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON LISCZKOVSKI,** Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2562/2021 de 02 de dezembro de 2021:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Major Vieira/SC, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)** com as seguintes classificações institucionais, funcionais e programáticas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ÓRGÃO** | 14.00 | Fundo Municipal de Saúde |  |
| Unidade Orçamentária | 14.14 | Fundo Municipal de Saúde |  |
| Dotação (2.203) | 3.1.91.00.0502 | Aplicações Diretas | R$ 50.000,00 |
| Dotação (2.204) | 3.1.90.00.0702 | Aplicações Diretas | R$ 550.000,00 |
| Dotação (2.204) | 3.1.90.00.0502 | Aplicações Diretas | R$ 350.000,00 |
| Dotação (2.204) | 3.1.90.00.0703 | Aplicações Diretas | R$ 300.000,00 |
| Dotação (2.204) | 3.3.90.00.0709 | Aplicações Diretas | R$ 100.000,00 |

**Art. 2º** Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será utilizado o recurso: 3.1.91.00.0502; 3.1.90.0702; 3.1.90.00.0502; 3.1.90.00.0703; 3.3.90.00.0709

Aplicações Diretas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 15 de dezembro de 2021.

**ADILSON LISCZKOVSKI**

**Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se.